REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 22/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) novas formas de prestação de serviços pela municipalidade trazem maior efetividade à administração;
b) é importante uma reordenação administrativa, para uma otimização de gastos públicos e um aprimoramento de serviços públicos essenciais, como educação, saúde, transporte, habitação, bens públicos, dentre outros;
c) os modelos de gestão privada são flexíveis e ágeis, tornando-se necessária a concentração das atividades do poder público na seara eminentemente pública, de competência indelegável e crucial para a administração da cidade, concentrando-se a sua atuação;
d) para isso, deve ser delegado para a iniciativa privada o que a esta seja passível de realização e autorização, a fim de que a sua atuação ofereça dinâmica e eficiência na prestação dos serviços públicos, fazendo com que o poder público foque na sua tarefa;
e) é primordial que determinados bens públicos e serviços sejam concedidos à iniciativa privada para otimizarem a atuação da administração,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, através do procedimento de licitação, realizar concessão da gestão, operação e manutenção dos parques e praças do Município de Salvador para a inciativa privada, através de um Plano Municipal de Desestatização.

Sala da Comissão, 27 de março de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcele Moraes